**Antologia Literária Marabá**

**Edital Público - Antologia Literária Marabá**

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e a Biblioteca Pública Municipal de Marabá Orlando Lima Lobo, torna público, o presente regulamento à abertura do processo de inscrição e seleção à Antologia Literária Marabá, destinado a seleção de poemas, contos e crônicas com temática alusiva a cidade Marabá, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DAS DIRETRIZES**

1 – Podem participar autores/as nascidos/as ou residentes em Marabá, por pelo menos dois anos, maiores de 18 anos que já tenham publicado ou não quaisquer obras literárias.

2 – Cada participante poderá enviar um ou mais textos: poemas, contos ou crônicas, inéditos ou não, no entanto poderá ocorrer que somente um dos textos será selecionado, a critério da comissão de seleção.

3 – O tema dos textos, conforme citado, deverá ser/estar no contexto da proposta, que nesta antologia literária é exclusivamente a cidade de Marabá. Não serão aceitos textos que ferem os princípios fundamentais dos direitos humanos, que estimulem modos de violências de quaisquer naturezas, inclusive o preconceito, racismo, xenofobia, plágio ou quaisquer outras questões que incorram em crime.

4 – Ao enviar o texto o/a autor/a aceita esse Regulamento, autorizando a publicação de seu texto (sua(s) obra(s) inscritas) inscritos na Antologia Literária Marabá, tanto em versão impressa quanto em e-book, cedendo os direitos autorais para a publicação, responsabilizando-se pela autenticidade, autoria, a correção ortográfica e gramatical dos textos inscritos e por quaisquer eventuais questões ligadas ao poema, conto ou crônica inscrito na seleção.

5 – A versão e-book da Antologia Literária Marabá será disponibilizada, a critério da Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Cultura e da Biblioteca Pública Municipal Orlando Lima Lobo, gratuitamente em sites e bibliotecas virtuais.

**DAS INSCRIÇÕES**

6 – As inscrições serão gratuitas. O envio de um texto inscreve o participante automaticamente à seleção. Assim, o/a interessado/a em participar da seletiva deverá enviar seu poema, conto ou crônica e uma minibiografia para o seguinte e-mail: biblioteca.orlandolobo@maraba.pa.gov.br. No corpo do e-mail deverá constar as seguintes informações: nome completo, local de nascimento, idade, profissão e tempo de residência em Marabá.

7 – As inscrições ficarão abertas do dia 20 de janeiro de 2025 até às 00h00 do dia 16 de fevereiro de 2025.

**Formatação dos textos**

8 – Os textos devem ser enviados, exclusivamente, em arquivo de Word, fonte Arial 12, espaçamento 1,5, com ou sem título e seguido de uma minibiografia, com no máximo 5 linhas, enviados em um único documento Word.

**Da Publicação**

9 – Os textos selecionados serão publicados em livro, em tiragem a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura de Marabá- SECULT, com lançamento previsto para o mês de abril, na Biblioteca Pública Municipal Orlando Lima Lobo, na Marabá Pioneira, dentro da programação oficial do Aniversário de Marabá.

10 – Os/as autores/as selecionados/as terão direito a 02 (dois) exemplares da Antologia Literária Marabá gratuitamente.

**Demais Informações**

11 – A comissão de seleção será formada por pessoas com reconhecida competência na área do livro, da leitura, das literaturas e bibliotecas. A comissão de seleção será formada por no mínimo cinco membros, que lerá todos os textos e selecionará a partir de critérios ligados a estética literária, entre os quais: linguagem, originalidade, inventividade, técnica e linguagem adequada a temática.

12 – O resultado será divulgado no site e nos perfis das redes sociais da Prefeitura Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e em outros meios até o dia 19 de fevereiro de 2025.

13 – Quaisquer outras informações ou dúvidas deverão ser solicitadas através do e-mail: biblioteca.orlandolobo@maraba.pa.gov.br ou diretamente na Biblioteca Pública Municipal de Marabá Orlando Lima Lobo, na rua cinco de abril, 696, Marabá Pioneira, CEP 68.500-570, Marabá-Pará.

14 – Os casos de omissões serão resolvidos oportunamente pela comissão de seleção e o corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá- SECULT.

15 – As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá- SECULT, conforme demanda tempestivamente recebida.

Genival Crescencio de Souza Airton Souza

Secretário Municipal de Cultura Coordenador da Biblioteca Pública Municipal Portaria nº. 345/2025 – GP de Marabá Orlando Lima Lobo